



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 968

05 de julho de 2018

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2018 - PROCESSO Nº 2204806/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOLDURAS E PASSE-PARTOUTS
Início de entrega das propostas: dia 05/07/2018.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 20/07/2018.

Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 20/07/2018.

Justificativa: Manter o zelo por obras de arte classificadas de importância para o Município, com o objetivo de reexibir ao público e preservar as obras.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 04 de julho de 2018.

Lucas Azevedo Passos
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS e TRABALHO

RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 001/2018

A Secretária Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (SEMCID) torna público, o resultado definitivo do Edital de Chamamento nº 001/2018, estando APTA a formalização de Termo de a OSC **Associação Circense Anjos do Picadeiro**, conforme verificação e validação pela Comissão de Seleção dos documentos de habilitação listados no art. 33 e 34 da Lei Federal 13.019/2014 e art. 40 do Decreto Municipal 17.340/2018.

A homologação do presente Edital não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Vitória, 28 de junho de 2018

Nara Borgo Cypriano Machado

Secretária Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 26/2017 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Termo de Colaboração nº: 26/2017

Processo nº: 10281/2017

Objeto: Este ajuste tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, promovendo as alterações conforme o Plano de Aplicação contido no Plano de Trabalho que é parte

integrante deste.

Conveniente: Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira

Valor: R\$ 6.663.992,09 (seis milhões seiscentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e dois reais e nove centavos) a serem repassados em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária: 11.02.08.243.0009.2.0355, 11.02.08.244.0009.2.0134 e 11.02.08.244.0009.2.0048

Prazo de vigência e de execução: 01/06/2018 a 31/05/2019

Nº. das Notas de Empenho: 1520-000, 1521-000, 1522-000, 1523-000, 1524-000, 1525-000, 1526-000, 1527-000, 1528-000 e 1529-000.

Data da assinatura do termo: 30/05/2018

Justificativa: Dar continuidade a manutenção das atividades das pessoas com seus direitos violados através dos serviços ofertados no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) consta às folhas: Parecer Jurídico nº 748/2018 (folhas 1925-1927) e Parecer Técnico 0462/2018 (folhas 1929-1930).

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA PORTARIA Nº 027/2018

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso III e V da Lei Orgânica do Município de Vitória e de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 9.503/97;

Resolve:

Art. 1º. Autorizar a interdição das seguintes vias durante o jogo do Brasil na Copa do Mundo no dia 06/07/18, das 13h às 21h:

- R. João da Cruz, entre a Av. Saturnino de Brito e a R. Aleixo Netto;

- R. Joaquim Lírio, entre a R. Afonso Cláudio e o Canal de Camburi;

- R. Selimo Vieira Gomes e

- R. Manoel Gonçalves Carneiro.

Vitória, em 03 de julho de 2018.

Tyago Ribeiro Hoffmann

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
INTERDIÇÃO DE VIAS**

O Secretário **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista as seguintes interdições:

Edital nº 166

"Inauguração do CEU Grande São Pedro", realizada pela SEMAS, a R. Vinte e Três de Abril, entre a R. da Coragem e o Canal de Vitória, **Santo André**, estará **totalmente interditada**, das 07h às 14h no dia 08/07/18. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 167

"Evento Comunitário – Festa Julina" realizado pela SEGES, a R. Profª Maria José de Oliveira, entre a R. Profº Renato Ribeiro dos Santos e a Av. Jerônimo Vervloet, bairro **Maria Ortiz**, estará **totalmente interditada**, das 12h às 23h no dia 07/07/18. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 168

"Evento Comunitário – Festa Julina" realizado pela SEGES, a R. Manoel Liberato, entre a R. Erminio da Silva e o nº 83 da R. Manoel Liberato, bairro **Andorinhas**, estará **totalmente interditada**, das 12h às 23h no dia 07/07/18. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará se possível a cargo da SEMSU/GOFT.

Vitória, 29 de junho de 2018.

Tyago Ribeiro Hoffmann

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
N.º 001 / 2018 – CONCAV – ALTERAÇÃO DAS DATAS DE
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – ConcaV, **TORNA PÚBLICO** a alteração das datas de **Homologação e Publicação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público n.º 001 / 2018 conforme tabela a seguir:**

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	26/04/2018
	Audiência Pública Orientadora sobre o Edital	09/05/2018
02	Envio de Propostas pelas OSC's	27/04/2018 a 28/05/2018
03	Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	29/05/2018 a 15/06/2018
04	Divulgação do resultado preliminar	18/06/2018
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	19/06/2018 a 22/06/2018

06 Análise dos recursos pela Comissão de Seleção 25/06/2018 a 29/06/2018

07 **Homologação do Resultado Final da fase de seleção com divulgação das decisões recursais proferidas** **Onde se lê** 02/07/2018 **Leia-se** 16/07/2018

08 **Publicação do Resultado Final** **Onde se lê** 05/07/2018 **Leia-se** 20/07/2018

Vitória, 28 de junho de 2018.

Regina Maria Santos Murad
Presidente do ConcaV

SECRETARIA DE CULTURA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 3265818/2018.

RATIFICO a contratação do Grupo Teatral Repertório Artes Cênicas, com registro de CNPJ n.º 13.496.091/0001-40, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 e com base nos pareceres jurídico e técnico, constantes dos autos, para atender ao Projeto Viagem Pela Literatura, realizado pela Biblioteca Municipal Adelphi Poli Monjardim de Vitória/ES, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Justificativa: Considerando o posicionamento da contratada, reconhecimento no mercado cultural e de eventos no Estado, a sua trajetória de êxito e, principalmente, a sua ampla experiência e singularidade em ações que envolvem a integração de múltiplas linguagens literárias e artísticas, elementos fundamentais na atividade a ser realizada pelo Projeto Viagem pela Literatura.

Vitória-ES, 25 de junho de 2018.

Francisco Amalio Grijó
Secretário de Cultura

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 071**

O Assessor Especial – Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008, e considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 16890/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar a pena de suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias, prevista no Art. 176, inciso II, da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, com a respectiva supressão da remuneração, ao(à) servidor(a) de matrículas 553567 e 587026, por violação ao Art. 177, inciso II, alíneas "h" e "i", da lei acima referida, devendo ser cumprida no período de **11/07/2018 a 08/10/2018.**

Art. 2º. Determinar ao setor competente que proceda com registro em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de junho de 2018.

Márcio Aurélio Passos

Assessor Especial – Gestão Administrativa

SECRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Edital de Chamamento Público Nº 02/2018 – SEMCID

Listagem de Proponentes

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO – SEMCID torna público que recebeu propostas para à promoção da visibilidade e enfrentamento ao preconceito à população das OSC abaixo listadas, objeto do Edital de Chamamento Público nº 02/2018 de acordo com o art.34 do Decreto Municipal nº17.430/2018, Lei Federal nº13.019/201, alterada pela Lei Federal nº13.204/2015.

Organização Sociedade Civil	CNPJ
Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural, Assistencial e de Pesquisas do Brasil – IDP	20.337.379/0001-37
Associação Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade – GOLD	07.555.605/0001-98

Vitória, 27 de junho de 2018

Nara Borgo Cypriano Machado

Secretária Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2018

A Secretaria de Cultura torna pública notificação aos contribuintes abaixo relacionados, beneficiados com recursos do Projeto Cultural Rubem Braga, Lei Municipal n.º 3.730/1991, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, encaminhem via Protocolo Geral da Prefeitura de Vitória, a prestação de contas final dos recursos recebidos. Não havendo a apresentação da prestação de contas, o valor devido, será inscrito em dívida ativa.

NOME	PROCESSO
Alana Cláudia Campos Ribeiro	1829700/2004
Cristian Leite de Souza	3098249/2007
Élcio Moura Bonfim	19091/1993
Marcos Murilo Firme Iglesias	4040482/2009

Vitória, 27 de junho de 2018

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA N.º 88/2018

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,, alterada pelo art. 10 da Lei 8.065/10, a vista do que contém o **Processo nº. 7740486/2016– Inquérito Administrativo;**

RESOLVE:

Art. 1º – **ABSOLVER**, com fulcro no artigo 124, inciso VI, alínea "a", da Lei nº 6.035/2003, ao servidor municipal – matrícula **52.972-9**, da imputação prevista no artigo 25 da Lei 6.035/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 26 de junho de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA N.º 89/2018

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,, alterada pelo art. 10 da Lei 8.065/10, a vista do que contém o **Processo nº. 5533666/2017– Inquérito Administrativo;**

RESOLVE:

Art. 1º – **ABSOLVER**, com fulcro no artigo 124, inciso VI, alínea "a", da Lei nº 6.035/2003, ao servidor municipal – matrícula **52.123-8**, da imputação prevista no artigo 19, inciso II da Lei 6.035/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 26 de junho de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA N.º 90/2018

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Determinar o **Arquivamento** do Processo Administrativo de nº. **6790138/2017**, nos termos do art. 124, incisos II e III, alínea "d", da Lei nº. 6.035/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 28 de junho de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA N.º 91/2018

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 13, inciso II, parágrafo 2º da Lei nº6035/2003, resolve:

Art. 1º – Proceder à publicação de elogio como reconhecimento formal às qualidades morais e profissionais dos Policiais Militares do Estado do Espírito Santo, a saber: **TEN. CÉLIO, SGT SAMORA, SGT GRAMLICH, SGT REBOLI, SGT FAIRBANK e SD MAGALHÃES** pela atuação valorosa durante a ocorrência no dia de n.º 36492966 em 20/06/2018, na qual empreenderam esforços, com notório comprometimento diante de uma ação de alta complexidade em conjunto com os Agentes da Guarda Civil Municipal de Vitória no bairro Santa Martha no município de Vitória.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de junho de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**PORTARIA N.º 92/2018**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 13, inciso II, parágrafo 2º da Lei nº6035/2003, resolve:

Art. 1º – Proceder à publicação de elogio como reconhecimento formal às qualidades morais e profissionais dos servidores da Guarda Civil Municipal de Vitória, ante a honrosa atuação dos Agentes Comunitários de Segurança que empreenderam esforços, com notório comprometimento e destemor, durante o atendimento de ocorrência de alta complexidade, conforme consta dos registros do Boletim Unificado de n.º 36492966 em 20/06/2018, bem, como procedendo à condução e apresentação dos suspeitos à autoridade policial. Os nomes à saber: **BARCELOS – mat. 580300; FÁBIO – mat. 580297; ALEXANDRE - mat. 610494; FRANCIANY - mat. 610829; JULIATE – mat. 521288; PIUMBINI – mat. 521235.**

Art. 2º – Solicitar à SEGES que determine à Gerência de Recrutamento e Seleção de Registros - GRSR, para proceder o registro do elogio no prontuário dos servidores.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de junho de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**PORTARIA N.º 93/2018**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,, alterada pelo art. 10 da Lei 8.065/10, a vista do que contém o **Processo n.º. 6162982/2017– Inquérito Administrativo;**

RESOLVE:

Art. 1º – **ABSOLVER**, com fulcro no artigo 124, inciso VI, alínea "a", da Lei nº 6.035/2003, ao servidor municipal – matrícula n.º 61.060-7, da imputação prevista no artigo 19, inciso XLII da Lei 6.035/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 02 de julho de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**PORTARIA N.º 94/2018**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Determinar o **Arquivamento** do Processo Administrativo de n.º. **5052010/2017**, nos termos do art. 124, incisos V,, alínea "b", da Lei nº. 6.035/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória-ES, 02 de julho de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**PORTARIA N.º 95/2018**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Determinar o **Arquivamento** do Processo Administrativo de n.º. **498779/2017**, nos termos do art. 124, incisos V,, alínea "b", da Lei nº. 6.035/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória-ES, 02 de julho de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

ERRATA DO RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 033/2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 03.07.2018.

ONDE-SE LÊ:

OBJETO: ..., Telma Ferraz Pereira Bonomo, matrícula nº 572708,...., e o servidor Renata Nascimento da Silva,...

LEIA-SE:

OBJETO: ..., Marinete das Graças Fiorot Dallapicula, matrícula nº 96911,...., e o servidor Denise Teixeira Lima,...

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**PORTARIA N.º 96/2018**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor municipal, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo n.º. 3542233/2018** que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na **Lei nº 6.035/03;**

Art. 2º - Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do Art. 94 "usque" Art. 99, da Lei 6.035/03, observando-se as disposições do Decreto nº 11.877/2004;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória-ES, 02 de julho de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 61/2018**

Pelo presente, fica o requerente abaixo relacionado ciente da Comunicação expedida, conforme abaixo, cuja cópia se encontra à disposição nesta SEMFA/GCM/CCM, pelo prazo a seguir mencionado, e notificado a apresentar a documentação necessária à continuidade da análise de seu respectivo processo, relacionado na citada Comunicação, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar da data de publicação deste edital, sob pena de indeferimento da solicitação com o posterior arquivamento do processo por desinteresse:

Requerente	Processo	Comunicação
Murilo Siqueira da Silva	7878249/2017	05/2018

Esta notificação por edital ocorre em virtude de correspondências previamente encaminhadas através dos Correios terem sido devolvidas a esta Prefeitura e de reiterações dessas comunicações não terem seus comprovantes de entrega apresentados à municipalidade.

Vitória, em 27 de junho de 2018.

Coordenação de Cadastro Mobiliário-SEMFA/GCM/CCM

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2018**

O **Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 23, da Lei Complementar nº. 003, de 03 de dezembro de 2008, e considerando que os servidores abaixo relacionados foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, conforme consta dos processos administrativos individuais:

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR estáveis**, na forma do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional 19/98, e na forma do Art. 27 da Lei nº 2.994/82, modificado pelo Art. 1º da Lei 5.709/2002, os servidores municipais, listados conforme ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 05 de Julho de 2018.

Vander Borges dos Santos

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 83/2018

Qtde.	Matrícula	Servidor	Data de Encerramento	Processo
1	598809	ADRIANA FONTES BARCELOS NASCIMENTO	26/01/2016	6838660/2014
2	613352	ADRIANA PIUMATTI DE OLIVEIRA	01/03/2018	4537041/2016
3	608265	ALESSANDRA HELENA FERREIRA	23/04/2018	6869205/2014
4	612929	ANA MARIA MELLO VALENCA	02/04/2018	4537619/2016
5	607011	CLEILSON TEOBALDO DOS REIS	28/02/2018	7449759/2017
6	615242	CRISTIANA VIEIRA SANTOS	23/04/2018	6982514/2016
7	615148	DANIELLE SILVA ROQUINI	09/04/2018	6982470/2016
8	614758	DAVI OLIVEIRA SANTOS DE QUEIROZ	18/03/2018	6914456/2016
9	610618	DEBORA LETICIA ZUQUI LIMA	06/02/2017	1527324/2016
10	601477	DENISE PINHEIRO QUADROS	15/04/2018	7666200/2012

11	615049	DILIO RIBEIRO DOS SANTOS SEGUNDO	09/03/2018	6981967/2016
12	611812	ELISANDRA MARQUES SOARES CUZZUOL	23/02/2017	1583684/2016
13	615127	ENAIR DE FATIMA GOMES DA SILVA	13/04/2018	6960102/2016
14	610598	ENIO DE SOUZA KALIC	05/12/2016	1542100/2016
15	610555	FABIANA GONÇALVES DE SOUZA	31/10/2016	1496608/2016
16	614189	FABIO PORFIRIO DE CARVALHO	07/12/2017	6977764/2016
17	614350	FLAVIO MARQUES GAVA	14/05/2018	4541588/2016
18	613367	GISELLE RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA	01/05/2018	4551659/2016
19	614168	IDARLETE SCHADE DAS NEVES	06/11/2017	4542280/2016
20	614304	INES CRUZEIRO	03/04/2018	4588163/2016
21	614821	LIVIA DILFEGARD DIAS SCHNEIDER	01/01/2018	4579028/2016
22	610553	LUCIANA APARECIDA OLIVEIRA REZENDE ZAMPROGNO	31/10/2016	1529639/2016
23	610947	MAIRA OLIVEIRA MARTINS	01/06/2017	7047340/2016
24	615229	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA RODRIGUES	15/04/2018	6983602/2016
25	615056	MARILENE ZANDONADI DE SOUZA	04/04/2018	6962183/2016
26	610543	MONIQUE EVELYN SANTANA PONTUAL	03/11/2016	1534344/2016
27	615285	NATHALYE BERMOND ARREVABENI	10/05/2018	6962606/2016
28	610516	PAULO ROBERTO STEFANON SOBRINHO	20/12/2016	1533642/2016
29	613603	PRISCILA VIEIRA SILVA COUTO	12/10/2015	4595372/2016
30	613923	REGINA MARTINS MATOS	28/09/2017	4594292/2016
31	610504	ROSANA LAGASSE DO PRADO	06/11/2016	1537017/2016
32	611491	ROSANI MACEDO RODRIGUES	12/08/2017	1545261/2016
33	614132	SANDRA PANDOLFI SOSSAI	03/05/2018	4535981/2016
34	613365	SHEILA LUBE DIAS DE CARVALHO	11/04/2016	4568633/2016
35	615158	TALITA ROCHA DE ALMEIDA	08/04/2018	6978466/2016
36	615241	TEREZA CRISTINA SOARES COSTA	21/04/2018	6979168/2016
37	614202	THALITA PINTO ROGERIO	08/05/2018	4574384/2016
38	614757	VERONICA SANTOLIN FARDIN	01/02/2018	6984595/2016
39	612578	VIVIANI DE FREITAS BARRETO	04/05/2017	4536728/2016

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL E SECRETÁRIA DE GOVERNO EM 29.06, 03 E 04.07.2018.

EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO:

. WALLACE NASCIMENTO VALENTE do cargo comissionado de Assessor Adjunto, PC-E, a contar de 06.07.2018.

. WELTON HILARIO DOS SANTOS do cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3, a contar de 04.07.2018.

NA CENTRAL DE SERVIÇOS:

. LUCIA MARIA RAMOS do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1.

EXONERANDO NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

. GILSON JOSÉ NASCIMENTO do cargo comissionado de Administrador do Horto Florestal Municipal Arthur Dias Martins Filho, PC-OP2.

. NATIELE SANTOS BERNINI do cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3.

NA CENTRAL DE SERVIÇOS:

. ROMENIQUE NERIS DA FONSECA do cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3.

. WEVERTON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO do cargo comissionado de Oficial de Gabinete, PC-OP4.

. PRISCILLA RAMOS DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE GOVERNO:

. FREDERICO SARMENTO FARIA para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2.

NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

. DEMETRIO COSTA GUIMARÃES para exercer o cargo comissionado de Administrador do Horto Florestal Municipal Arthur Dias Martins Filho, PC-OP2.

. MILZA DO ROSÁRIO BARROS para exercer o cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3.

NA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO:

. EDIVALDO VIEIRA DIAS para exercer o cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3.

. NATIELE SANTOS BERNINI para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Bens Imóveis, PC-OP1.

NA CENTRAL DE SERVIÇOS:

. WEVERTON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO para exercer o cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3.

. YAGO OLIVEIRA FONSECA para exercer o cargo comissionado de Oficial de Gabinete, PC-OP4.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

. PATRICIA SCHULTZ HOFFMANN para exercer o cargo comissionado de Gerente de Áreas Verdes, PC-T, em substituição ao seu titular Giselle Cypreste Guimarães, no período de 18.06 a 17.07.2018.

Demitindo na forma do disposto no inciso I do Art. 25 da Lei nº 6.035, de 19.12.2003, por cometer a infração disciplinar capitulada no inciso XLII do Art. 19 da mesma Lei.

. Cristiano Ferreira do Nascimento do cargo de Agente Comunitário de Segurança, matrícula nº 521182, lotado na SEMSU.(Proc.3352777/17)

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA SEMESP Nº 004/2018

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 17 da Lei nº 6.529 de 29 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 12.660 de 23 de janeiro de 2006,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8493, de 07 de março de 1991, que submete os servidores municipais, estagiários e ocupantes de cargos de provimento em comissão ao registro de frequência, para o efetivo controle da assiduidade e pontualidade;

CONSIDERANDO a finalidade de racionalizar o procedimento de controle de assiduidade e pontualidade dos servidores, armazenando os dados de forma sistematizada;

CONSIDERANDO a promoção da transparência e a busca de maior eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de uniformização dos procedimentos administrativos no controle de frequência através de registro de ponto biométrico dos servidores da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vitória;

RESOLVE:

Art. 1º. O registro de frequência dos servidores, agentes públicos, efetivos, ocupantes de cargos de provimento em comissão e função gratificada, estagiários, lotados e em exercício na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMESP), se fará por meio de registro de ponto biométrico, para controle de assiduidade e pontualidade.

Parágrafo único: O registro de ponto biométrico será aplicado em todos os cargos existentes na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, exceto os padrões PC-E e PC-S.

Art. 2º. O sistema registro de ponto biométrico possibilitará acesso rápido às informações pelo servidor, chefia imediata, área de gestão de pessoas e órgãos de controle.

Art. 3º. O sistema de registro de ponto biométrico é informatizado e será realizado por meio de captura biométrica das digitais, conforme o sistema vigente.

Parágrafo único: A GAOF (Gerência Administrativo, Orçamentária e Financeira) fará a gestão do controle de frequência e disponibilizará relatório mensal, para as chefias imediatas, com todos os registros de assiduidade e pontualidade dos servidores, para homologação pela chefia imediata.

Art. 4º. Os equipamentos do sistema de controle de frequência serão os mesmos utilizados e já instalados em locais de acesso às dependências pertencentes ou sob a gestão da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMESP) e/ou locais equivalentes.

Art. 5º. Os servidores deverão registrar sua entrada e saída nas dependências pertencentes ou sob a gestão da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMESP) e/ou locais equivalentes, no início e término do horário de expediente.

Art. 6º - O horário de expediente na sede compreenderá o período de 11:00 às 18:00 horas para Administrativo e nos demais locais de 6:00 às 22:00 para Projetos, Gerência do Centro Esportivo Tancredo de Almeida Neves - Tancredão e Ginásio Jones dos Santos Neves (DED).

§ 1º. Eventuais faltas e atrasos justificáveis terão seu abono analisado pela chefia imediata com a necessária ratificação da Subsecretaria ou Secretaria Executiva a que for subordinado o servidor.

§ 2º. Os servidores que estiverem em atividade externa e não puderem efetivar seu registro de frequência, deverão justificar-se perante a chefia imediata e as justificativas serão analisadas pela Subsecretaria ou Secretaria Executiva a que for subordinado o servidor.

§3º. O Ginásio Jones dos Santos Neves (DED) e o Centro Esportivo Tancredo de Almeida Neves funciona também aos sábados, domingos e feriados, no horário de 06:00 as 22:00, tendo a disposição servidores responsáveis pelo seu funcionamento e que registrarão o ponto nesses dias. No caso de servidores comissionados será feita a compensação de horas através de folga e devidamente autorizada pela chefia imediata. No caso de servidor efetivo, só poderá fazer hora extra mediante autorização prévia.

Art. 7º. O descumprimento dos critérios estabelecidos nesta Portaria sujeitará o servidor e as chefias imediatas às sanções estabelecidas no regime disciplinar do Art. 176 da LEI Nº 2.994/82 que Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 18 de maio de 2018.

Wagner Ito

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

ERRATA DA PORTARIA SEMESP Nº 007/2018, publicada no diário Oficial do Município de Vitória, no dia 19/06/2018.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 17 da Lei nº 6.529 de 29 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 12.660 de 23 de janeiro de 2006.

RESOLVE:

EXCLUIR as servidoras Neuzi Lopes Monteiro, matrícula nº 524404, Livia Albernaz Pereira, matrícula nº 608565 e **INCLUIR** o servidor Camilo Marcarini Cavalcanti, matrícula nº 529790 para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público, visando a seleção de Entidades Privadas sem fins lucrativos para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração para realização de Competições Esportivas, conforme a Lei Federal nº 13019/2014 e decreto nº 17340/2018.

Vitória, 20 de junho de 2018.

Wagner Fumio Ito

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ERRATA DO DECRETO INDIVIDUAL DATADO DE 22.06.2018, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE VITORIA EM 03.07.2018.

ONDE SE LÊ:

. Resolve conceder,..., matrícula nº 523135,...

LEIA-SE:

. Resolve conceder,..., matrícula nº 523135,...., a partir de 16.07.2018.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

ERRATA DA PORTARIA Nº 69/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 30.05.2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **INQUERITO ADMINISTRATIVO**, para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor municipal, matrícula 58.031-8, conforme fatos constantes dos autos do **Processo nº. 3094018/2015**, que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei nº. 6.035/03;

LEIA-SE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **INQUERITO ADMINISTRATIVO**, para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor municipal, matrícula 58.031-9, conforme fatos constantes dos autos do **Processo nº. 3094018/2015**, que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei nº. 6.035/03;

Vitória-ES, 29 de junho de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV

RECADASTRAMENTO – FEIRA COMUNITÁRIA DE JARDIM CAMBURI – PRAÇAS: ENGENHEIRO RENATO LOYOLA (YAHOO) E MIGUEL ARCANJO FRAGA.

Informamos que o Recadastramento dos Expositores das Feiras Comunitárias de Jardim Camburi – Praça Engenheiro Renato Loyola e Praça Miguel Arcanjo Fraga, será na **CDV - Companhia de Desenvolvimento de Vitória (Rua Vitorio Nunes Mota, 220, Edifício Italo Batan Regis - CIAC, 7º Andar, Sala 703, Praia do Sua - Vitória - ES)**, conforme cronograma abaixo:

RELAÇÃO DE EXPOSITORES
<p align="center">FEIRA COMUNITÁRIA DE JARDIM CAMBURI – PRAÇA ENGENHEIRO RENATO LOYOLA</p> <p>CELESTINO RODOLFO FERNANDEZ CLOVES PEREIRA DAVID FATIMA IDA FEIJO DELFINO FLAVIA SILVA DE SOUZA KELLY RODRIGUES SANTANA LEANDRA DE SOUZA OLIVEIRA MARIA ANITA RIBEIRO DE AMORIM NAYARA SILVA MENEZES ODILON VIANA FILHO RAIAN LUBE MOREIRA SONIA CRISTINA NEVES BARBIRATO VANESSA RIBEIRO DE AMORIM</p>

RELAÇÃO DE EXPOSITORES
<p align="center">FEIRA COMUNITÁRIA DE JARDIM CAMBURI – PRAÇA MIGUEL ARCANJO FRAGA</p> <p>ANDREIA FLORIANO BORGES ANTONIO EUSTAQUIO VIANA ARGEU BUSS EVANDRO ANTONIO BARCELOS PLOTTEGHER FATIMA IDA FEIJO DELFINO FLAVIA SILVA DE SOUZA GEISSIMARA MOREIRA DE SOUZA MAEVIA CAMARA DE LIMA MARCELLO CAMPAGNOLI MARCELO LUIZ DE OLIVEIRA MARGARET CARNEIRO DE SOUZA MARIA AUGUSTA COSTA ARAUJO NELMA MARIA RIBEIRO NILTON VENTURIN DE MOURA ROGERIO GERSZT</p>

**CRONOGRAMA DE RECADASTRAMENTO
DA FEIRA COMUNITÁRIA DE JARDIM CAMBURI – PRAÇA ENGENHEIRO RENATO LOYOLA E PRAÇA MIGUEL ARCANJO FRAGA
2018-2019**

Dia 09/07/2018 → Entrega dos Documentos dos Expositores, Suplente e Titulares na CDV – 13h às 18h.

Dia 11/07/2018 → Fiscalização dos Food Truck´s (Categoria A, B, C e D) – 8h às 12h.

Dia 12/07/2018 → 01) Palestra da VISA e da CDV – 13h às 17h
02) Entrega do Boleto – Após as palestras.

Dia 12 a 16/07/2018 → Prazo para Pagamento do Alvará

Da Inscrição e da Documentação

- Os expositores **titulares** participantes da Feira Comunitária de Jardim Camburi – Praça Engenheiro Renato Loyola e Praça Miguel Arcanjo Fraga deverão comparecer no local acima citado, para realizar o Recadastramento Anual, 2018/2019, portando os seguintes documentos:

- Cópia e original do comprovante de residência atualizado;
- 01 foto 3x4 (atual, colorida e nítida);

Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Vitória (PMV) que pode ser emitida via Internet por meio do endereço eletrônico <http://sistemas.vitoria.es.gov.br/certnegativa/>.

Certidão Negativa de Atestado de Bons Antecedentes (Site da Polícia Civil ou da Polícia Federal).

Certificado da conclusão do Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

*** Para expositores da área de alimentação que comercializarão em veículos:**

01 – Documento do Veículo (Food Truck); e,

02 – Inspeção da Vigilância Sanitária.

Nota: Os veículos já inspecionados durante o ano de 2018, estão isentos da inspeção, desde que apresente Cópia do Roteiro entregue pela VISA.

- Para o recadastramento do **suplente**, conforme Art. 23, Inciso VII, o titular deverá apresentar os seguintes documentos do suplente:

I - Cópia e original do CPF e Carteira de Identidade;

II - Cópia e original do comprovante de residência atualizado.

- Certidão Negativa de Atestado de Bons Antecedentes (Site da Polícia Civil ou da Polícia Federal).
- Certificado da conclusão do Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, para aqueles que atuem na área de alimentação.

Do Pagamento

- Caso o Expositor seja da Área de Alimentação e Brinquedo de Diversão, a liberação do Boleto para pagamento do Alvará de Permissão de Uso será realizado até o dia **12/07/2018**.

- O não pagamento da taxa e do preço público até o dia **16 de julho de 2018** acarretará no cancelamento da Autorização de Participação na Feira Comunitária.

Da Validade e Liberação do Alvará

- O prazo de duração do Alvará de Autorização terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

- O Alvará de Permissão de Uso será liberado a partir do dia **16 de julho de 2018**, na sala 703, 7º andar do Edifício Ítalo Bantan Régis – CIAC, localizado à Rua Vitória Nunes da Motta, 220, Enseada do Suá, Vitória. O referido alvará será entregue após a apresentação da documentação oficial contendo foto e do comprovante de pagamento da taxa de alvará de permissão de uso.

Disposições Gerais

- A Inscrição e o Alvará de Autorização são pessoais e intransferíveis, sendo PROIBIDOS a VENDA ou o ALUGUEL DO PONTO, que se confirmada, determinará a cassação do alvará e aplicação das penalidades da legislação municipal (Leis nº 6.080/2003 e 8.297/2012 e Decretos nº 11.975/2004 e 15.580 e 15.770/2013 e o Regimento Interno das Feiras Comunitárias Regionais do Município de Vitória e suas atualizações), além de outras previstas.

- Os exploradores da área de alimentação que comercializarem em veículos deverão obrigatoriamente seguir os padrões definidos na Lei nº 8.809/2015, no Decreto nº 16.381/2015.

- É permitido trabalhar dentro do veículo licenciado somente as pessoas previamente cadastradas como "titular/suplente" ou "auxiliar".

- Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, serão decididos através da lei nº 8.297/2012 e Decretos nº 11.975/2004 e 15.580 e 15.770/2013 e o Regimento Interno das Feiras Comunitárias Regionais do Município de Vitória e suas atualizações), além de outras previstas pela Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória.

Solicitamos aos expositores atentarem para a data de recadastramento, pois caso o mesmo perca o prazo terá que aguardar as reuniões dos referidos Comitês Locais das Feiras Comunitárias, a saber no dia **06/08/2018**.

Informamos que o expositor que não se recadastrar não poderá participar da Feira até seu recurso de regularização ser analisado e julgado pelo Comitê Local da Feira Comunitária.

Maiores informações pelo telefone: (27) 3183-9544 / 3183-5909 / 3183-9510 – Gerência de Negócios Populares e Mercado.

Vitória, 28 de junho de 2018

Leonardo Caetano Kröhling

Diretor-Presidente da CDV



GUARDA RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

ABANDONO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Um animal domesticado, quando exposto a condições de abandono, torna-se fragilizado, vulnerável e vítima de inúmeras crueldades.

PRINCIPAIS MOTIVOS DE ABANDONO DE UM ANIMAL DOMÉSTICO:

- Crias indesejadas;
- Mudança de residência do tutor;
- Fatores econômicos;
- Perda de interesse pelo animal;
- Comportamento problemático do animal;
- Alergia de algum membro da família;
- Gravidez da tutora;
- Período de férias;
- Animais idosos ou doentes;
- Aquisição de animais, por impulso ou modismos;
- Animais que crescem além do esperado quando filhotes, entre outros.

TODOS ESSES MOTIVOS PODEM SER EVITADOS, BASTA QUE O POTENCIAL TUTOR SE PLANEJE ADEQUADAMENTE.

Em casos de denúncias de abandono de animais, certifique-se da veracidade da situação e ligue para o 156.

Denúncias e informações:

156
Online



PREFEITURA DE
VITÓRIA

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal
Vice-Prefeito
Secretário de Governo
Gerente de Documentação Oficial

Luciano Santos Rezende
Sérgio de Sá Freitas
Elisabeth Ângela Endlich
Scheila Teixeira Nader